



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 9/2019/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

A(os) Senhor(as): Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativa - Gestores de Contrato

Assunto: Guia para utilização de Conta-Depósito Vinculada

Senhores Dirigentes,

1. O art. 18 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 dispõe sobre a necessidade de utilização da Conta-Depósito Vinculada ou do Pagamento pelo Fato Gerador para tratamento dos riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS, nas contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Assim, considerando que a utilização da Conta-Depósito Vinculada foi avaliada como um controle de melhor relação custo-benefício para esta Universidade, foi elaborado o **Guia para Utilização da Conta-Depósito Vinculada** no âmbito da UFC.
3. O novo guia discorre sobre conceitos, procedimentos e documentos relativos à abertura da Conta-Depósito Vinculada, provisionamento e liberação de valores.
4. Portanto, o **Guia para Utilização da Conta-Depósito Vinculada** encontra-se disponível no site da PROPLAD (www.proplad.ufc.br), para consulta pela comunidade, em especial, pelas Equipes de Fiscalização de Contratos desta UFC.
5. Também foram disponibilizados os documentos **PROPLAD144 – Declaração de Conferência de Provisionamento de Valor para Conta Vinculada** e **PROPLAD145 – Declaração de Conferência de Documentos e Valores para Liberação de Conta Vinculada**, os quais serão utilizados pelos Gestores de Contratos, nas solicitações de provisionamento e liberação de valores da Conta-Depósito Vinculada, respectivamente.
6. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Assessoria Geral da PROPLAD.

Atenciosamente,

Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/08/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942334** e o código CRC **B8EB7D58**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.050281/2019-91

SEI nº 0942334